

ESCOLA TÉCNICA IRMÃ DULCE BASTOS

EDITAL – PROCESSO SELETIVO – ANO LETIVO DE 2027 (1º e 2º SEMESTRES)

A Diretora da Escola Técnica Irmã Dulce Bastos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.394 de 20/12/96, o artigo 58 do Regimento Escolar e nos termos do presente Edital, faz saber que realizará o presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas existentes no primeiro módulo do curso de Habilitação em Técnico em Enfermagem, referentes ao primeiro e segundo semestres de 2027, oferecido na forma subsequente ao Ensino Médio.

1. DA MODALIDADE DE INGRESSO

1.1. O ingresso no curso de Habilitação em Técnico em Enfermagem se dará por meio de ordem de chegada do candidato para efetivação de matrícula e a análise documental (item 4).

1.2. Para o presente Processo Seletivo será obedecido o seguinte Calendário:

Eventos	Período	Local
Inscrições	Realizadas diariamente, para ingresso no ano letivo de 2027.	https://sei.unifase-rj.edu.br/processoSeletivo
Matrículas	De 2ª a 6ª feira (08:30 às 17:30)	Secretaria do Campus Barão

2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. O curso de Habilitação em Técnico em Enfermagem oferecido pela Escola Técnica Irmã Dulce Bastos foi autorizado pela Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro por meio da Portaria SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 444, publicada IOERJ nº 17, de 04/11/2024.

2.2. As vagas destinadas ao primeiro módulo do primeiro e do segundo semestres de 2027 do Curso de Habilitação em Técnico em Enfermagem, com início na data a ser definida no Calendário Escolar a ser publicado, totalizam 140 (cento e quarenta) anuais, sendo 70 (setenta) por semestre, distribuídas entre os turnos, conforme tabela a seguir:

Curso	Turno	Vagas 1º semestre	Vagas 2º semestre	Total Vagas anuais
Habilitação em Técnico em Enfermagem	Diurno	35	35	140
	Noturno	35	35	

2.3. O curso poderá realizar atividades acadêmicas (unidade curricular e estágio) aos sábados, conforme Plano de Curso.

2.4. O estágio curricular supervisionado será realizado de acordo com a disponibilidade de cenário e determinação da Instituição de Ensino, podendo ser realizado no período diurno e noturno.

2.5. O Estágio Profissional Supervisionado em Saúde Coletiva será realizado no turno diurno.

2.6. Somente serão constituídas turmas com um número mínimo de 20 (vinte) alunos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas diariamente, a partir da publicação do Edital, somente pela Internet, com o preenchimento do “Requerimento de Inscrição” disponível na página institucional <https://sei.unifase-rj.edu.br/processoSeletivo>, conforme disposto no item 1.2.

3.2. Para obtenção de informações sobre o Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato por meio do número (24) 2244-6471 ou pelo endereço eletrônico contato.tecnico@unifase-rj.edu.br.

3.3. No ato da inscrição, o candidato preencherá o Requerimento de Inscrição com seus dados pessoais, conforme constem em seu documento de identidade, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.3.1. O candidato deverá optar pelo turno de sua preferência: diurno ou noturno.

3.3.2. Ao realizar a inscrição, a alocação do candidato nas turmas seguirá a ordem de prioridade conforme a disponibilidade de vagas:

1. Primeiro Semestre de 2027: O candidato aprovado será alocado nas vagas do primeiro semestre, respeitado o prazo para o ingresso no curso.
2. Segundo Semestre de 2027: Caso as vagas e/ou o prazo para ingresso no primeiro semestre estejam esgotados, ao candidato serão oferecidas as vagas do segundo semestre de 2027, respeitados os prazos para o ingresso no curso.

3.4. As inscrições são gratuitas.

3.5. A Escola Técnica Irmã Dulce Bastos não se responsabiliza por solicitações de inscrição **NÃO RECEBIDAS**, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou procedimento indevido dos usuários que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições previstas neste Edital e demais instruções relativas ao Processo Seletivo disponíveis no site <https://sei.unifase-rj.edu.br/processoSeletivo>, em especial no que se refere à responsabilidade acerca de todas as informações e dados prestados no ato da inscrição.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula será presencial e por ordem de chegada, realizada nos prazos estipulados no item 1.2.

4.2. Somente poderão matricular-se os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio, que comprovarem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início do estágio e apresentarem toda a documentação exigida no item 4.3.

4.2.1. A data de início do Estágio Supervisionado será definida no Calendário Escolar.

4.2.2 O Estágio Supervisionado é realizado a partir do primeiro módulo do curso, inclusive.

4.3. Documentação para Matrícula:

4.3.1 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- i. **Certificado de conclusão ou comprovante de conclusão do ensino médio** no qual deverá constar, expressamente, que o candidato concluiu o Ensino Médio, 2º grau, **ou Declaração de Matrícula** no 3º ano do Ensino Médio, comprovando que a data da sua conclusão (mês/ano) ocorrerá anteriormente ao início do período letivo.

- ii. **Histórico Escolar do Ensino Médio**
- iii. **Certidão de nascimento ou casamento**
- iv. **Carteira de Identidade** com foto, expedido por órgão oficial e com validade nacional.
- v. **Comprovante de Pessoa Física (CPF)** caso não conste na carteira de identidade.
- vi. **Comprovante de Residência** (atual).
- vii. **Comprovante de vacinação** contra Tétano e Hepatite B.
- viii. **Comprovante de quitação eleitoral**
- ix. **Certificado de Reservista e/ou de dispensa** se for o caso e se do sexo masculino.
- x. **Publicação em Diário Oficial*** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

*Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro da conclusão do Ensino Médio (2º grau) para os candidatos que terminaram o citado curso a partir de 1985 (Diligência S.E.E. 1530/90; 1531/90; 1560/90), quando pertinente. Estão dispensados desta determinação os candidatos que concluíram o Ensino Médio (2º grau) Regular e Técnico Profissionalizante a partir de 2016, exceto os concluintes na modalidade Jovens e Adultos e na Educação a Distância (Deliberação do C.E.E 357/2016).

- xi. **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão com tradução juramentada e documento de convalidação dos estudos no Brasil**, emitido pela competente Secretaria Estadual de Educação para candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior.
- xii. **Foto 3x4** recente 1 (uma)
- xiii. **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** (disponibilizado na 1ª Etapa), impresso e assinado pelo candidato e seu responsável quando se tratar de candidato menor de 18 (dezoito) anos.
- xiv. **Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar** (e outras, vencidas em caso de ingresso tardio).

Observações:

- A não apresentação dos documentos exigidos, no ato da matrícula, importará em **vedação da mesma**.
- Como condição para validação da matrícula, o responsável pelo candidato menor de 18 anos, deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em conjunto com o candidato, no ato da matrícula, bem como o responsável financeiro ainda que o candidato possua mais de 18 anos.
- O candidato que não efetuar a matrícula, na data estabelecida, perderá o direito à vaga.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As vagas deste Edital, eventualmente não preenchidas poderão ser disponibilizadas, parcial ou integralmente, a participantes de processos seletivos de outros Editais, também realizados pela Escola Técnica Irmã Dulce Bastos, divulgados posteriormente ao presente.

5.2. No caso de preenchimento das vagas, a Direção da Escola Técnica Irmã Dulce Bastos poderá suspender as inscrições.

5.2.1. Os candidatos inscritos em número superior ao número de vagas ofertado serão inseridos em Lista(s) de Espera e poderão ser convocados para matrícula na ocorrência de vagas não preenchidas ou remanescentes.

5.2.2. A(s) Lista(s) de Espera será(ão) feita(s) de acordo com o turno de preferência do candidato, sinalizado no ato da inscrição.

5.2.2.1. Na existência de vaga não preenchida ou remanescente, a instituição poderá deferir a troca de turno quando requerida pelo candidato interessado.

5.3. O presente Processo Seletivo tem validade de um ano, mediante reserva de vaga formalmente requerida em conformidade com as condições estabelecidas pela instituição de ensino, não sendo garantia de matrícula no curso.

5.4. É prerrogativa da Escola Técnica Irmã Dulce Bastos a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

5.5. É de responsabilidade do candidato manter seu esquema vacinal completo e atualizado, em conformidade com o Calendário Nacional de Vacinação, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde e eventuais exigências complementares das Secretarias de Saúde do Município ou do Estado em que o estágio ou as atividades práticas forem desenvolvidas.

5.6. Serão observadas determinações e orientações de autoridades governamentais e de saúde para o desenvolvimento das atividades educacionais, quando publicadas, em especial quanto às medidas de prevenção à COVID-19.

5.7. Os dados pessoais do candidato serão tratados para viabilizar sua participação no processo seletivo; realizar a sua matrícula quando aprovado; possibilitar a comunicação entre as partes sobre a Seleção ou para enviar informações das instituições mantidas pela Fundação Octacílio Gualberto (UNIFASE, FMP e Escola Técnica Irmã Dulce Bastos) e seus cursos; analisar o perfil geral dos candidatos que demonstram interesse pelos cursos oferecidos e, com isso, garantir que os cursos possam ir ao encontro do perfil identificado. A Instituição coletará também dados sensíveis para cumprimento de informações exigidas pelas autoridades superiores e para adequação das suas instalações e equipe, no caso de candidatos com deficiência, para melhor atendimento. A Política de Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais está disponível em www.unifase-rj.edu.br.

5.8. A Diretoria poderá baixar instruções complementares ao presente Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, em grau de recurso, pela Diretora da **Escola Técnica Irmã Dulce Bastos**.

Petrópolis, 15 de setembro de 2026.

Prof.^a Maria Thereza de Sá Earp
Diretora